

Processo Administrativo n.: 1794/2016

Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 017/2016

Interessado: Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Assunto: Licitação na modalidade Pregão Presencial para a aquisição de ar-condicionado para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

Tipo: Pregão Presencial tipo menor preço por Item.

PARECER JURÍDICO

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, representada pela Diretora Geral em pleno exercício do cargo, solicita do agente competente, Parecer Jurídico a incidir em processo de Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **aquisição de mobiliário para equipar a nova Unidade da FIMES, que está sendo instalada nas dependências do Ipê Shopping de Mineiros, tais como quadros, mesas, cadeiras e ares condicionados, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial n. 017/2016 e seus anexos.**

O procedimento licitatório, objeto deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

De tal sorte, fora juntado o Edital em todos seus termos e anexos, e demais documentos instruídos, bem como atas de deliberação da Comissão de Licitação, relatório, etc.

É o breve relato.

Cumpridas as exigências legais iniciais de praxe, no dia 02/12/2016, a Comissão de Licitação deu início aos trabalhos de abertura do certame, em cuja reunião, além do Pregoeiro e Membros Suplentes da Comissão, foi constatada a presença das empresas proponentes:

- a) **JS FAGUNDES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.21.103.048/0001-03, com sede na Alameda Santiro Lira Pedroso, Qd. 47, Lt. 17, Setor Faiçaville, Goiânia/GO, CEP: 74.350-310.

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

- b) **O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.139.803/0001-94, com sede na Rua Piza, Qd. 26, Lt. 01/18, n. 325, Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP: 74.325-140.
- c) **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.344.993/0001-11, com sede na Rua das Campinas, chácara 39, n. 300, Galpão A, Setor das Mansões Rosa do Ouro, Goiânia/GO, CEP: 74.470-010.
- d) **ROYAL ATACADEISTA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 24.103.721/0001-95, com sede na Avenida São Paulo, Qd. 06, Lt. 05, sala 02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.905-770.
- e) **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 11.676.271/0001-88, com sede na Estrada Palmital, 5000, Bairro Palmital, Saquarema/RJ, CEP: 28.993-000.

Conforme consta na ata, foram analisadas as propostas apresentadas pelas empresas acima especificadas, para então iniciar a fase de negociação. Finalizada a fase de negociação as empresas especificadas abaixo apresentaram as seguintes propostas finais:

- a) **O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.139.803/0001-94, com sede na Rua Piza, Qd. 26, Lt. 01/18, n. 325, Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP: 74.325-140, tendo ofertado o melhor lance para o item 3, no valor total de R\$ 40.530,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta reais).
- b) **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.344.993/0001-11, com sede na Rua das Campinas, chácara 39, n. 300, Galpão A, Setor das Mansões Rosa do Ouro, Goiânia/GO, CEP: 74.470-010, tendo ofertado o melhor lance para os itens 02 e 04, no valor total de R\$ 118.880,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e oitenta reais), sendo o item 02, no valor de R\$ 112.005,00 (cento e doze mil e cinco reais)

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

e o valor do item 04 no valor de R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

- c) **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 11.676.271/0001-88, com sede na Estrada Palmital, 5000, Bairro Palmital, Saquarema/RJ, CEP: 28.993-000, tendo ofertado o melhor lance para o **item 01, no valor total de R\$ 175.205,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinco reais).**

Cumprido ressaltar que o pregoeiro, em momento oportuno, em sede de negociação, instigou as empresas participantes para que ofertasse um novo valor.

Na sequência, após o encerramento da etapa de lances e negociação, passou-se para a fase de verificação da documentação de habilitação, sendo que em tudo as empresas vencedoras cumpriram as regras editalícias.

Dando prosseguimento aos trabalhos, na fase própria a Comissão de Pregão decidiu em habilitar as empresas acima citadas, uma vez que apresentaram toda a documentação necessária para tanto.

Suplantada a fase de habilitação e classificação, obedecidas às disposições legais e procedimentais, as empresas e demais interessados presentes foram notificados da existência da declaração da intenção de apresentar recurso.

Finalmente, não havendo manifestação de interesse na apresentação de recurso, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando a respectiva ata e emitindo parecer conclusivo para a adjudicação da proposta vencedora da empresa habilitada a prosseguir no certame, após a certificação da média dos valores cotados com o padrão mercadológico para cada item previsto no edital.

Certificada a média dos valores cotados com o padrão mercadológico, foi constatado que as empresas vencedoras em tudo cumpriram com os termos do Edital e seus anexos, bem como com a legislação competente, razão pela qual recomenda-se que seja homologado o procedimento licitatório.

Dada a regularidade do certame, que inclusive foi realizado na modalidade pregão presencial, dando transparência, lisura, legalidade, modalidade e probidade ao processo, razão assiste ao parecer conclusivo feito pelo pregoeiro, bem como, a possibilidade da homologação pela Diretora Geral, caso seja interesse da Instituição.

Ressalta-se que os preços apresentados nas propostas vencedoras estão dentro do praticado no mercado, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, dando condição satisfatória

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

à sua adjudicação e homologação da proposta vencedora indicada pela Comissão de Pregão, isso se conveniente à Administração Superior da FIMES.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

S.M.J.

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR-
FIMES**, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (05/12/2016).


ENALDO RESENDE LUCIANO

OAB/GO 8.617

